



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC  
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 90/2022  
**Data Processo:** 31/03/2022

**Fornecedor:** RAMPINI COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 02.737.859/0001-03

**Endereço:** BLUMENAU

**Cidade:** Joinville

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Aquisição de 03 (três) cadeiras de rodas modelo "prisma relax infantil" com cinto peitoral, cinto pélvico, cinto abdominal e faixa para as pernas e pés, destinadas aos alunos dos CEMEIS Vista Alegre, Janete Cassol e Nossa Senhora de Fátima, conforme solicitações e descrições em anexo, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu Art. 24, inciso II.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação		
1	1,000	UND	Cadeira de Rodas Postura Adaptada - Sob Medida para aluna Natalia Luiza Barcellos	4.800,00	4.800,00
2	1,000	UND	Cadeira de Rodas Postura Adaptada - Sob Medida para aluno Eduardo Ferraz de Oliveira	4.800,00	4.800,00
3	1,000	UND	Cadeira de Rodas Postura Adaptada - Sob Medida para aluno Angelo Pietro J. Nicolau do	4.800,00	4.800,00
				Total:	14.400,00

Valor da despesa: R\$ 14400,00

Pagamento: Conforme Decreto

## JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição das cadeiras de rodas, pois são importantes aliadas para os alunos que tem a mobilidade reduzida. São itens indispensáveis e devem atender a todas as necessidades dos usuários, devendo ser confortáveis e seguras, sempre em boas condições de uso. Somentamos que essas cadeiras trarão grandes benefícios aos alunos dos CEMEIS, garantindo mais saúde e qualidade de vida.

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando o Parecer Jurídico em anexo, no qual ficou demonstrado as condições favoráveis a realização da contratação da empresa RAMPINI COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA, sob a forma de dispensa de licitação conforme previsto no Art. 24, II da Lei 8.666/93;

Considerando que a contratada se encaixa nos requisitos previstos;

Considerando que o preço está compatível com o preço de mercado conforme demonstrado nos orçamentos anexo ao Termo de Referência;

Considerando que a empresa RAMPINI COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA é uma empresa idônea;

Considerando que a empresa possui todas as Certidões Negativas válidas.

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.